

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016

TLP2 - TABELA DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (EXCETO UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAUS) REF: 01/01/2023																	
GRAU	DSC_UNIDADE	UF	MUNICÍPIO	LR_EFET	LR_R	LR_SV	LR_OUTROS	CARGOS EM COMISSÃO				FUNÇÕES COMISSIONADAS					
								CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
2º	ASPRE - ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	PA	1501402	6	0	0				1				2			1
2º	ASCRE - ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA	PA	1501402	7	0	0				1						3	

GLOSSÁRIO

GRAU – Grau de Jurisdição: indicar se é uma unidade judiciária de 1º grau ou de 2º grau;

TIPO – Tipo de Unidade Judiciária: indicar o tipo da unidade judiciária;

Dsc_UNIDADE – Descrição da Unidade Judiciária: Denominação completa de cada Unidade Judiciária;

UF – Unidade Federativa onde está localizada cada unidade judiciária;

Munic – Município: Código IBGE que corresponde ao município onde está localizada cada unidade judiciária;

LP – Lotação Paradigma: valor apurado como a lotação paradigma de cada unidade judiciária;

LR_Efet – Lotação Real dos Efetivos: quantidade de servidores efetivos lotados em cada unidade judiciária;

LR_R – Lotação Real dos Requisitados: quantidade de servidores de outros órgãos, de dentro e de fora do poder judiciário, lotados em cada unidade judiciária. Incluídos os servidores requisitados, removidos e em lotação provisória.

LR_SV – Lotação Real dos Servidores sem Vínculo: quantidade servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade judiciária;

LR_Outros – Lotação Real de Outros Servidores: quantidade de servidores de unidades privatizadas lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base (art. 2º, parágrafo 2)

CC – Cargos em Comissão: número de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na unidade judiciária, exceto os comissionados sem vínculo (LR_SV), separados por nível;

FC – Funções de Confiança: número de servidores ocupantes de função de confiança lotados na unidade judiciária, separados por nível.

OBS. haverá a formação de Grupo de Trabalho no TSE, que analisará quais regras da referida Resolução serão adotadas pela Justiça Eleitoral, assim, a continuidade dos trabalhos nos Regionais, terá como referência a conclusão dos estudos no Tribunal Superior Eleitoral com base nas informações prestados nos Ofício nº 29377 GAB-SPR e Ofício Circular nº 125-GABDG